

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO EDITAL Nº 2/2022 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PRAZO INDETERMINADO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GUARAPARI, em consonância com a Instrução Normativa Nº 65/2020 - ME, a Portaria Nº 267/2021 - MEC, a Resolução CONSUP/IFES nº 60 de 25 de outubro de 2021 e o Decreto nº 11.072/2022, RESOLVE ADITAR o Edital Interno Nº 2/2022, que rege o Instrumento de Prazo Indeterminado para Adesão ao Programa de Gestão aos interessados, as cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objetivo a abertura de prazo para inscrição de servidores em vagas remanescentes nos setores participantes do Programa de Gestão de acordo com o Anexo I – **DAS VAGAS**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser encaminhada à Comissão Local do Programa de Gestão, por meio do link: <https://forms.gle/8w3ybxh1Y4ydUPes8>

2.2. Prazo de inscrição: **das 08:00 de 02/05 até às 17:00 de 10/05**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VAGAS

3.1. Considerando as atividades passíveis do Programa de Gestão e os limites mínimos para o funcionamento dos setores, os setores que possuem disponibilidade para o teletrabalho estão previstos no Anexo I – **DAS VAGAS**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma previsto no Anexo II – **DO CRONOGRAMA**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas, anexo I e condições do Edital originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Guarapari, 25 de abril de 2024.

Comissão Local de Acompanhamento

Portaria nº 30-GDG, de 08/02/2022 – Alterada pela Portaria nº 5-GDG, de 17/01/2023

Gibson Dall'Orto Muniz da Silva

Diretor-Geral

Ifes - Campus Guarapari

Portaria nº 1990, de 22/11/2021